DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos

CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO
SERVIDORA: DANIELE BOINA DE OLIVEIRA
CARGO: DENTISTA

Considerando o disposto no art. 211 da Lei 1.153/2012, segundo o qual o prefeito poderá, a qualquer tempo, convocar o servidor licenciado para reassumir o exercício de seu cargo junto a Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade e interesse público do retorno da servidora;

Convoca para retorno imediato ao trabalho a Sra. **DANIELE BOINA DE OLIVEIRA** servidora Pública Municipal, no cargo de Dentista, afastada por motivo de Licença Para Tratar de interesses Particulares.

Determino o retorno da servidora para reassumir o exercício do cargo no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos contados da publicação deste.

O não comparecimento da servidora resultará em desistência e abandono de cargo.

Orindiúva, 21 de fevereiro de 2024.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

.....

CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO
SERVIDORA: KELLY VILARINHO FARIA MEIRELLES
CARGO: ENFERMEIRA

Considerando o disposto no art. 211 da Lei 1.153/2012, segundo o qual o prefeito poderá, a qualquer tempo, convocar o servidor licenciado para reassumir o exercício de seu cargo junto a Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade e interesse público do retorno da servidora;

Convoca para retorno imediato ao trabalho a Sra. **KELLY VILARINHO FARIA MEIRELLES** servidora Pública Municipal, no cargo de Enfermeira, afastada por motivo de Licença Para Tratar de interesses Particulares.

Determino o retorno da servidora para reassumir o exercício do cargo no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos contados da publicação deste.

O não comparecimento da servidora resultará em desistência e abandono de cargo.

Orindiúva, 21 de fevereiro de 2024.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

.....